ATVOS ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 52.680.835/0001-33

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 13 de agosto de 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 13 de agosto de 2026, às 10 horas, por meio de correspondência eletrônica.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos da cláusula 10.2.5 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), tendo em vista a presença do cotista único, representante da totalidade dos das cotas do Fundo ("Cotista" e "Cotas", respectivamente) e do artigo 72, §7º, da Resolução da CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022.

3. PRESENÇA: Presente o único Cotista do Fundo, conforme a Lista de Presença de Cotistas constante no Anexo I a esta Ata, representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"). E os representantes da Gestora, qual seja, **ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.155/0001-06 na qualidade de gestora ("Gestora").

5. MESA: Thayssa Godinho Campos para presidência da Mesa, que convidou Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1) a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1) a aprovação das alterações no Regulamento e em seu respectivo Anexo Descritivo, conforme detalhado a seguir:

(i) exclusão da definição de "CPRs Físicas" do Glossário constante da Cláusula 1.1 do Regulamento do Fundo;

(ii) ajuste redacional referente à atualização anual dos valores mensais a serem pagos à título de Taxa de Administração e Taxa de Gestão, nos termos da Cláusula 5.8 do Anexo Descritivo;

(iii) alteração das Características dos Direitos Creditórios, nos termos da Cláusula 7.4 do Anexo Descritivo, especialmente no que se refere aos Direitos Creditórios representados por CPR-Fs, incluindo, dentre outros ajustes, a previsão para que o Agente de Formalização e Cobrança seja o responsável pela formalização e registro dos Direitos Creditórios CPR-Fs perante Entidade Registradora;

(iv) alteração dos Critérios de Eligibilidade previstos na Cláusula 8.2 do Anexo Descritivo, para prever, em especial, que os Direitos Creditórios deverão estar devidamente registrados em Entidade Registradora; e

(v) alteração das disposições relativas ao Controle da Manutenção e Entrega dos Produtos Objetos da Garantia Prestada pelos Devedores no Âmbito das CPR Financeiras, conforme disposto no Suplemento A do Regulamento.

2) Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a alteração do Regulamento e determinar que a versão alterada e consolidada do Regulamento, conforme item "1" acima, deverá vigorar a partir da presente data.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após a avaliação da matéria objeto da Ordem do Dia, o Cotista deliberou sem quaisquer restrições ou ressalvas, pela aprovação das matérias constantes na Ordem do Dia.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, (i) a Sra. Presidente franqueou a palavra, não havendo, todavia, qualquer manifestação, e (ii) os trabalhos foram encerrados para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Os termos capitalizados utilizados nesta Ata e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Fundo.

São Paulo, 13 de agosto de 2026.

_____	_____
Thayssa Godinho Campos	Vivian Medeiros da Silva
Presidente	Secretária

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
ADMINISTRADOR

_____

ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.
GESTORA

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ATVOS ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

ANEXO II

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ATVOS ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTO CONSOLIDADO